



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2016

Edição 859
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 306/2016

Altera artigo do Decreto Nº 118/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Nº 118/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Ficam designadas as servidoras municipais Vanessa Aparecida Becher Sass, portadora da Carteira de Identidade nº 7.522.482-6/PR e inscrita no CPF nº 040.764.659-03 e Lidiane Campagnaro, portadora da Carteira de Identidade nº 12.873.185-7/PR e inscrita no CPF nº 094.258.469-44, ambas ocupantes do

cargo de Agente Administrativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Ficam ainda, designados como membros de tal comissão os servidores Anselmo Mroginski De Souza, portador da Carteira de Identidade nº 8.663.384-1 e inscrito no CPF nº 047.181.159-90, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Efraim Kos, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6 e inscrito no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral e Aline de Fatima Lapchenski, portadora da Carteira de Identidade nº 9.355.001-3 e CPF nº 069.536.929-60, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogado o Decreto nº 39/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 309/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1631/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Marcia Viviane Poczenek Soares	Escola Municipal de Linha Esperança	Sala de recursos	21/03/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 311/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Alice Pelepiu**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.900.609/PR e do CPF 255.442.689-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.325,36 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 312/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Kohut Reitor**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.203.563-2/PR e do CPF 894.149.349-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.732,79 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 313/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucia Dierka Strechar**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.081.484-1/PR e do CPF 550.918.659-34, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.524,42 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 314/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Readequação da denominação de cargo de Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.206/2016 de 15/03/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica readequada a denominação do cargo dos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante deste decreto mantendo-se as demais atribuições funcionais, nível/classe de vencimentos e carga horária, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.206 de 15/03/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

Anexo I

Nome	Cargo/Anterior	Cargo/Atual
Adriana Aparecida Neves	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Afonso Bugdanovicz	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Aline Alves Da Silva	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Andre Ricardo Borges De Oliveira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Antonio Osmair Moreira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Ariosto De Oliveira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Beatriz Gaspar Teixeira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Carine Borocz Rocha	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Claudio Kowalczyk Kempe	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Daiane Nunes De Oliveira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Darci Binkoski	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Darlei Marcos Grando	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Dejalma Luiz Valeski	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Deonísio Stocki	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Elaine Aparecida Kempe		
Sochodolak	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Eliceia Lenartovicz	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Elio Bahl	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Emilio Batista Siqueira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Evandro Silva Pereira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Ivo Dziubatei Oliveira	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Josafat Budniak	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Jose Amilton De Araujo	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Jose Pinto De Melo	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Leandro Barbosa Da Silva	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Leandro Onesko	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Marcelo Roberto Mocelin	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Maria De Lurdes Duberna	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Marli Iaguella	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Moacir Lopes De Andrade	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Moacir Vilmar De Moura	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Oswaldo Okipny	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Ricardo Boianivski	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Rosiliane Neves Grando	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Rosni Machado Costa	Vigia	Agente de Segurança Municipal
Rubens Cebulski Soczek	Vigia	Agente de Segurança Municipal

**DECRETO Nº 315/2016**

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Nadia Veres**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.526.251-1/PR e CPF nº 062.850.709-70, para exercer o 2º (segundo) cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo de Jaciaba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 65/2016**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 1631/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a (o) professor (a) abaixo relacionado (a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Marcia Viviane Poczenek Soares	Linha Esperança	15%	21/03/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 67/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 795/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores abaixo relacionados, conforme local, percentual e data descrita:

Nome	Escola Destino	Porcentagem
Adriana Kraiczek	E. M. do Campo de Patos Velhos	10%
Amélia Romanhuk Schirlo	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%
Ana Chaicoski	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	25%
Anicia Kreczkuski	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	10%
Anizia Skira Kuchla	E. M. do Campo de Getúlio Vargas	15%
Bernadete Haidamacha	E. M. do Campo Angela Alessi Dal Santos	25%
Cheila Apª Eurich	E. M. do Campo de Manduri	15%
Claudineia Gaiocha	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	25%
Daniele Horbus dos Santos	CMEI São José de Arimateia	10%
Edviges K. Bahri	E. M. do Campo de Serra da Esperança	10%
Elizandra Charnei	E. M. do Campo de São Pedro	10%
Elizete Homeniuk	E. M. do Campo de Papanduva de Cima	25%
Eliziane Pasko	E.M. do Campo de Ligação	30%
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	25%
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos (2º cargo)	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	25%
Gisneli Cristina Chanivski	E. M. do Campo Rio dos Patos – Presidente Kennedy	10%
Helena Bahri	CMEI São José de Arimateia	10%
Helena Bahri (2º cargo)	CMEI São José de Arimateia	10%
Helena M. Nedza	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%
Helena Peleche de Mello	E. M. do Campo de Pimental 2ª Secção	10%
Helena Peleche de Mello (2º cargo)	E. M. do Campo de Ligação	10%
Ivete Sochodolak Almeida	CMEI São José de Arimateia	10%
Jane Cleusa C. Bahri	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Jaqueline Apª Dias Capellari	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Joana B. Michalcheszen	Linha Ivaí 2ª Secção	10%
Joana Paula Bahri	E. M. do Campo Prof. Claraide Pedrozo Pontarollo	25%
Joaninha Petel	E. M. do Campo de Papanduva de Baixo	15%
Josineide Apª Korolhuk	CMEI São José de Arimateia	10%
Julia Sydorko	E. M. do Campo de Perobas	15%
Larissa Anatolia S. Kosouski	E. M. do Campo de Cachoeirinha	30%
Leia Mari K. Pedroso	E. M. do Campo Angela Alessi Dal Santos	25%
Leila Maria Lupepsa	E. M. do Campo de Barra Bonita	15%
Lubina Nazarkevicz	E. M. do Campo de Jesuíno Marcondes	25%
Lucia Boiko Kotula	E. M. do Campo de Linha Esperança	15%
Lucia Doruch Sobrinha Ferreira	E. M. do Campo de Getúlio Vargas	10%
Luciane Apª da silva Michaliszyn	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Luciane Ditkun	E. M. do Campo de Ponte Nova	25%
Luciane S. Barteczko	CMEI São José de Arimateia	10%
Luciane S. Barteczko (2º cargo)	CMEI São José de Arimateia	10%
Madalena P. Okarenski	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%
Madalena Stocki Bodnar	E. M. do Campo de Encruzilhada	15%
Marcia G. Kozechen	E. M. do Campo de Santa Clara	15%
Marcia Mlot	E. M. do Campo de Eduardo Chaves	25%
Margarete Boiko	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Mari Rosangela Zanlorensi	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Maria Burkouski	E. M. Linha Sete de Setembro	25%
Maria Helena Mazur	E. M. do Campo de Ligação	30%
Maria Kardasz	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%
Maria Silvana Zdebski	E. M. do Campo de Eduardo Chaves	25%
Maria Sydorko	E. M. do Campo Barra Seca 2ª Secção	10%
Mariele T. Moleta	E. M. do Campo de Ponte Nova	25%

Marlene Pastuch Malko	E. M. do Campo de Barra Bonita	15%
Marlene Sydorko Block	E. M. do Campo de Jaciaba	15%
Neuza Luzia Marinhak	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%
Olga Bobalo Schparyk	E. M. do Campo de Linha Esperança	15%
Patricia Monieli Labiak	E. M. do Campo de Jesuino Marcondes	30%
Raquel Greczyczyn Iazuk	E. M. do Campo de Linha Ivaí 2ª Secção	10%
Raquel M. Boiko	E. M. do Campo de Ponte Nova	25%
Regiane Krik Walus	E. M. do Campo de Herval Sede	30%
Rosângela Kuczer	E. M. do Campo de São Francisquinho	30%
Rosângela Zubeck	CMEI São José de Arimateia	10%
Rosângela Zubeck (2º cargo)	CMEI São José de Arimateia	10%
Sandra Luisa Traczuk dos Santos	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Sandro Marcio Ribeiro	E. M. do Campo Rio dos Patos – Presidente Kennedy	25%
Silmara Apª Pires Erdmann	E. M. do Campo de São Pedro	10%
Silvia Zahaidak	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Susane Apª de Lima	E. M. do Campo de Herval Sede	15%
Suzana Zenzelhuk	E. M. do Campo de Barra Vermelha	10%
Taiane M. S. Bobalo	E. M. do Campo de Rio d' Areia – Rosa Ogg	25%
Tatiana Apª Rogenbauer	E. M. do Campo de Jesuino Marcondes	25%
Tecla Bobalo Franco	E. M. do Campo de Alto Barra Grande	10%
Tereza Lemes	E. M. do Campo de Getúlio Vargas	25%
Thais Mariane Pimentel de Souza	E. M. do Campo de São Francisquinho	30%
Vera Lucia Krupa	E. M. do Campo de Jesuino Marcondes	25%
Zenobia D. Orlandi	E. M. do Campo de Taboão	10%
Zenovia H. Bida	E. M. do Campo de Linha Esperança	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 68/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 22/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ivonete Newman Gonçalves Dias**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 08 de março de 2016 a 08 de maio de 2016, devendo retornar em 09 de maio de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 69/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 22/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Salache Lopes de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de Atendente de Posto de Saúde, no período de 11 de março de 2016 a 11 de maio de 2016, devendo retornar em 12 de maio de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 70/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 29/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Odete Senakevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 16 de março de 2016 a 16 de julho de 2016, devendo retornar em 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 71/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 29/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Melnik**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 23 de março de 2016 a 18 de abril de 2016, devendo retornar em 19 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.



Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 72/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 29/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Marcia Maria Antoniuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, no período de 25 de março de 2016 a 08 de abril de 2016, devendo retornar em 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 73/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 22/03/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Cecilia de Lurdes Marconato Palhuch**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladorora, no período de 16 de março de 2016 a 16 de abril de 2016, devendo retornar em 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016

Motivação: artigo 25, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: Inscrição das servidoras Joanice Chomen Klosz e Audea Naconechen Volanin no Congresso Brasileiro de Educação na Saúde Pública Municipal que ocorrerá entre os dias 30/03 a 01/04.

Contrato nº 166/2016

Adjudicatária: Instituto Avance Eireli Me.

Valor: R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias
Data: 28/03/2016

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 073/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rastreadores GSM/GPRS e software de gestão que permitirão, o monitoramento da frota própria da Secretaria Municipal de Educação como também toda a frota de ônibus terceirizados os quais prestam serviços de transporte escolar no município de Prudentópolis, incluindo a instalação dos mesmos.

Vencedora: LIMA DE LARA & CIA LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 91.999,94 (Noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data: 29 de março de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 073/2016 Contrato nº 167/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rastreadores GSM/GPRS e software de gestão que permitirão, o monitoramento da frota própria da Secretaria Municipal de Educação como também toda a frota de ônibus terceirizados os quais prestam serviços de transporte escolar no município de Prudentópolis, incluindo a instalação dos mesmos.

Vencedora: LIMA DE LARA & CIA LTDA ME

Valor: R\$ 91.999,94 (Noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data: 29 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 070/2016

Objeto: Aquisição de cortinas persianas para a Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TERNOSKI LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Data: 29 de março de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 070/2016 Contrato nº 168/2016

Objeto: Aquisição de cortinas persianas para a Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TERNOSKI LTDA ME.

Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Data: 29 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

OBJETO: Aquisição de móveis projetados, confeccionados, montados e instalados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.199,00 (Dezoito mil cento e noventa e nove reais).

DATA: 13 de Abril de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efrain Kos

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço da ampliação do Centro Municipal de Saúde.



PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 370.376,05 (trezentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

DATA: 25 de abril 2016, Às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DEPRUDENTÓPOLIS

Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2016

Motivação: artigo 24, V da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de instituição de ensino ou fundação de apoio à respectiva instituição de ensino, especializada para a realização de concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores e cadastro de reserva técnica do Instituto Prudentópolis Previdência.

Contrato nº 003/2016

Adjudicatária: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para um total estimado de 500 (quinhentas) inscrições e valor adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedente.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Data: 28/03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

OBJETO: Aquisição de corrimão e barra para sala de dança, confeccionados, montados e instalados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.212,00 (onze mil duzentos e doze reais.)

DATA: 12 de Abril de 2016, às 15h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br